



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 69/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 2504 – Atenção Básica.

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.4500 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 2º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta lei, servirá de recursos os provenientes de emenda parlamentar.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 26 de julho de 2023.

AVELINO SALVADORI,

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

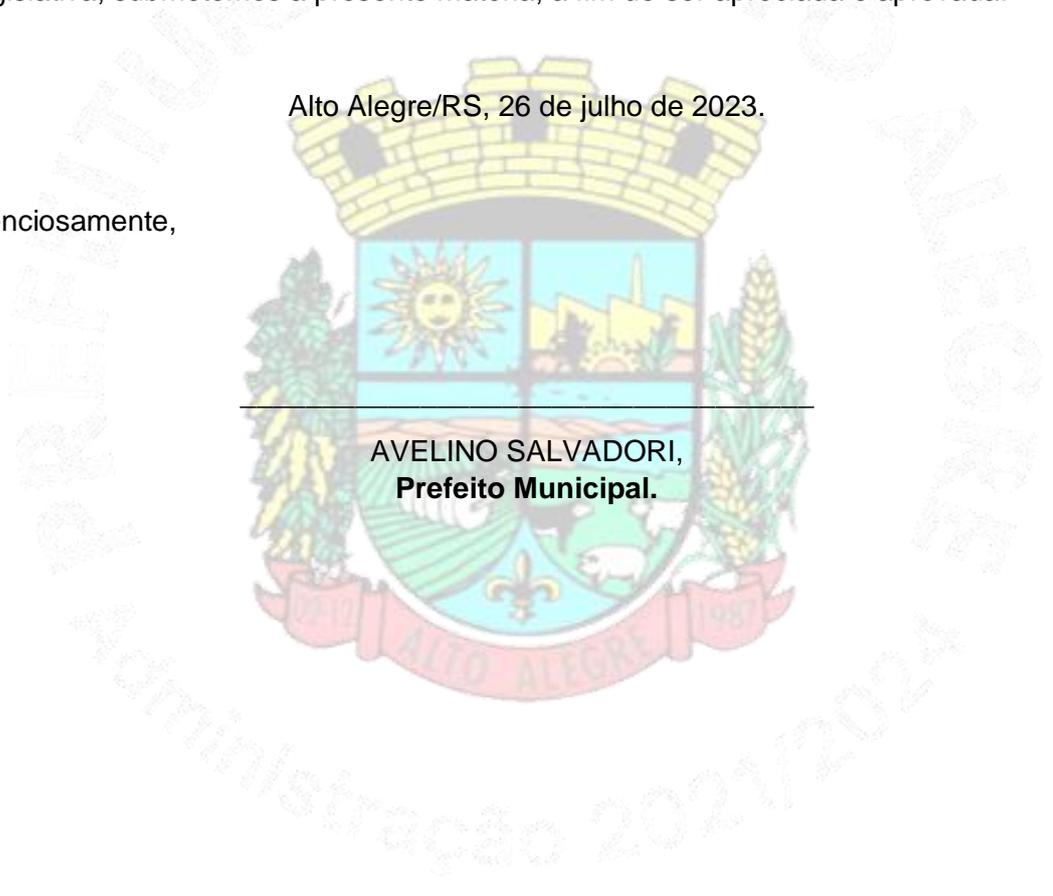
SENHOR PRESIDENTE, SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 69/2023, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde para destinar recursos na rubrica orçamentária 2504 – Atenção Básica, em Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, provenientes de emenda parlamentar.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 26 de julho de 2023.

Atenciosamente,



AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.